

Vogais suplentes: Ana Cristina Pereira Gameiro, Adjunta, e Celeste da Silva Oliveira Cheiroso Carvalho, Assistente Operacional.

Tocha, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Marques de Oliveira*.

203686557

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 18399/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010.

1 — O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades torna público que pretende contratar 3 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 3

3 — Local de trabalho: Escolas do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, abaixo indicadas:

EB1 de Souto Maior — contrato de 4 horas/dia;
EB1 de Souto de Lafões — contrato de 1 hora/dia;
EBI de Oliveira de Frades — contrato de 3 horas/dia;

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros;

5 — Remuneração líquida: 3 €/hora, acrescido de subsídio de refeição na prestação de diária de trabalho, para o contrato de trabalho de 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010;

7 — Requisitos legais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória e ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo n.º 8, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro;

8 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;
Habilitações literárias;
Área de residência.

9 — Critérios de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Experiência profissional (70%):

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares na escola a que se candidata: 2 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 10 pontos;

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares em escolas públicas: 1 ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 3 pontos;

Outras experiências profissionais: 1 ponto.

Habilitações literárias (15%):

Mais do que a escolaridade obrigatória: 3 pontos;

Escolaridade obrigatória: 2 pontos;

Área de residência (15%):

Residente na freguesia da escola a que se candidata: 3 pontos;

Residente nas restantes localidades do concelho de Oliveira de Frades: 2 pontos;

Residente fora do concelho de Oliveira de Frades: 1 ponto.

Nota. — em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta as habilitações literárias.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

11 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página electrónica do agrupamento (www.eb-23sof.com) ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, e entregue no prazo de candidatura,

pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades
Rua Nossa Senhora dos Milagres
3680-077 Oliveira de Frades

Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s) escola(s) a que se candidatam.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, por escola, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (www.eb23sof.com);

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Dr. Eduardo Jorge Esteves Costa
Vogais efectivos:

Dr. António Bernardino Tavares Lopes Nunes;
Paulo Sérgio Gonçalves Fontes

Vogais suplentes:

Dra. Isabel Cristina Morgado Lopes;
Maria Emília Vilas Boas da Silva

Data: 13-09-2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Gomes de Carvalho*. — Cargo: Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203686938

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 18400/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2010.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: — 1 contrato de 4 horas/dia e 4 contratos de 2 horas/dia.

Remuneração líquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.

Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.

Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço
4 — Qualificação Profissional

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações literárias (30 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

1.2 -12.º Ano de Escolaridade — 10

2 — Experiência Profissional com crianças (30 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)

3.1 — Até 1 anos — 5

3.2 — De 1 até 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação profissional/formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 4

4.2 — Com qualificação certificada — 8

Nota. — Em caso de igualdade, o tempo de serviço prestado na unidade Orgânica funcionará como critério de desempate.